



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.278/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 6754/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominado lote 7B da Planta Jardim Palomar, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.277/2009, havida como própria de **CELIA MARI REMENIUK**, conforme reporta matrícula sob nº 28.808, de 13 de Julho de 1999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada lote "7B", da quadra 17, planta Jardim Palomar, atingida pelo alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, sito no bairro Fazenda Velha desta cidade, com 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), conforme projeto 4454, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00m (doze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 11,00m (onze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado esquerdo em 11,00m (onze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira e pelos fundos em 12,00m (doze metros) com o lote 7A.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo